

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo III, artigo 77, § 2º, X do Regimento Interno da Secretaria de Radiodifusão, aprovado pela Portaria MCTIC nº 1.729, de 31 de março de 2017, e tendo em vista o que consta nos processos abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar à Entidade abaixo relacionada a penalidade de multa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53504.002851/2015	Associação Amparense para o Desenvolvimento Cultural e Social	RADCOM	Amparo	SP	Multa	3.205,93	Art. 40, inciso XII e XIX, do Decreto nº 2.615/1998	Portaria DECEF nº 2519, de 11/05/2018	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 294/2015

INEZ JOFFILY FRANÇA

Ministério da Cultura

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 56, DE 11 DE MAIO DE 2018

Institui a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação, destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante Termos de Colaboração ou Termos de Fomento, no âmbito do Ministério da Cultura.

A Ministra de Estado da Cultura, interina, considerando o disposto no inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 35, inciso V, alínea 'h', e no art. 58, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas respectivas atualizações, bem como no art. 49, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação, instância administrativa e colegiada destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante Termos de Colaboração ou Termos de Fomento no âmbito do Ministério da Cultura.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação será composta por representante titular e suplente das seguintes Unidades:

I - Secretaria-Executiva;
Titular: Chefe de Gabinete;
Suplente: Coordenador de Gestão Interna;
II - Secretaria da Economia da Cultura;
Titular: Coordenador-Geral de Acompanhamento e Prestação de Contas;

Suplente: Coordenação de Livro, Leitura e Literatura;
III - Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural;
Titular: Chefe de Divisão de Acompanhamento da Execução;
Suplente: Coordenadora-Geral de Acompanhamento e Prestação de Contas;

IV - Secretaria de Infraestrutura Cultural;
Titular: Coordenador-Geral de Acompanhamento e Prestação de Contas;

Suplente: Coordenador de Formalização e Acompanhamento de Contratos e Parcerias;
V - Secretaria de Articulação e Desenvolvimento Institucional;

Titular: Coordenador-Geral do Plano Nacional de Cultura;
Suplente: Coordenador de Articulação das Políticas Culturais, Monitoramento e Avaliação do Plano Nacional de Cultura;
VI - Secretaria do Audiovisual;

Titular: Coordenador-Geral de Acompanhamento e Prestação de Contas;

Suplente: Coordenador de Acompanhamento;
VII - Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura;
Titular: Coordenador-Geral do Fundo Nacional da Cultura;
Suplente: Coordenador de Execução de Transferências Voluntárias e Processos Seletivos;

VIII - Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração;
Titular: Coordenador-Geral de Execução Orçamentária e Financeira;

Suplente: Coordenadora de Análise de Prestação de Contas;
IX - Subsecretaria de Gestão Estratégica;

Titular: Coordenador de Formulação e Monitoramento de Indicadores de Cultura;
Suplente: Coordenador de Monitoramento e Execução de Projetos Estratégicos.

§ 1º A Comissão será presidida pelo representante da Secretaria-Executiva.

§ 2º A Comissão deverá, em até 60 dias a partir da entrada em vigor desta portaria, elaborar e submeter ao Secretário-Executivo a proposta de seu regimento interno, aprovada pela maioria absoluta de seus integrantes, para homologação e publicação na imprensa oficial.

Art. 3º Ficam revogados os seguintes atos normativos:

I - Portaria nº 101, de 15 de agosto de 2017, da Secretaria do Audiovisual;

II - Portaria nº 18, de 13 de dezembro de 2017, da Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural;

III - Portaria nº 1, de 5 de março de 2018, da Secretaria da Economia da Cultura.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

MARIANA RIBAS DA SILVA

DESPACHO Nº 47, DE 11 DE MAIO DE 2018

Processo/MinC nº 01400.029520/2012-04
PRONAC nº 12-8568

Nos termos do § 1º do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e considerando o disposto no inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, recebo o recurso interposto pelo proponente Pacatu Cultura, Educação e Aviação LTDA., CNPJ 72.783.608/0001-40, nos autos do Processo nº 01400.029520/2012-04 e NEGO PROVIMENTO, com base nas razões contidas no Parecer nº 133/2018/CONJUR-MINC/CGU/AGU e no Despacho nº 0555648, da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura.

MARIANA RIBAS DA SILVA
Ministra
Interina

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

DIRETORIA COLEGIADA

RETIFICAÇÃO

No Despacho Decisório nº 57 de 26/05/2017, publicada no DOU nº. 102 de 30/05/2017, Seção 1, página 26, em relação ao projeto "VOZÃO, CORAÇÃO DO MEU POVÃO", para considerar o seguinte:

Onde se lê:
Valor total aprovado: R\$ 1.462.910,00
Leia-se:
Valor total aprovado: R\$ 1.424.260,00
Onde se lê:
Valor aprovado no Art. 1º A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 472.910,00
Leia-se:
Valor aprovado no Art. 1º A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 434.260,00

SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO

DESPACHO Nº 1.375-E, DE 10 DE MAIO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE FOMENTO da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 262-E, publicada em D.O.U. em 30/08/2017 e alterada pela Portaria nº 344-E, publicada em D.O.U. em 16/11/2017; e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, na Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, no Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, e considerando o inciso II do art. 31 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 59 da ANCINE, decide:

Art. 1º Aprovar o projeto audiovisual e sua análise complementar, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos nos termos das leis indicadas, cujo prazo de captação se encerra em 31/12/2021.

18-0277 - DISLIKE - DESENVOLVIMENTO.
Processo: 01416.003792/2018-92
Proponente: LINE-UP PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FILMES LTDA - EPP.

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 09.385.060/0001-44
Valor total aprovado: R\$ 126.500,00
Valor aprovado no Art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 120.000,00

Banco: 001 - agência: 1253-X conta corrente: 41009-8
Art. 2º Aprovar a análise complementar dos projetos audiovisuais, para o qual as proponentes ficam autorizadas a captar recursos nos termos dos artigos indicados.

17-0455 - UNIDADE BÁSICA - 2ª TEMPORADA.
Processo: 01416.023411/2017-19
Proponente: GULLANE ENTRETENIMENTO S.A.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 01.378.559/0001-12
Valor total aprovado: de R\$ 5.800.000,00 para R\$ 4.086.429,48

Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 2.510.000,00 para R\$ 700.000,00
Banco: 001 - agência: 6998-1 conta corrente: 7940-5
Valor aprovado no Art. 3º da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 0,00 para R\$ 239.235,68

Banco: 001 - agência: 6998-1 conta corrente: 8393-3
Valor aprovado no Art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 3.000.000,00 para 2.692.871,92
Banco: 001 - agência: 6998-1 conta corrente: 7941-3
Prazo de captação: até 31/12/2019.

17-0697 - MAKERS.
Processo: 01416.025772/2017-91
Proponente: FILMES MAIS LTDA.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 03.435.290/0001-94
Valor total aprovado: de R\$ 4.786.962,40 para R\$ 3.430.385,75

Valor aprovado no Art. 39, inciso X, MP nº 2.228-1/01: de R\$ 4.547.614,28 para R\$ 3.243.866,46
Banco: 001 - agência: 3347-2 conta corrente: 6303-7
Prazo de captação: até 31/12/2021.

15-0325 - CONVERSANDO COM EINSTEIN.
Processo: 01580.020521/2015-57
Proponente: ANÁGUA FILMES LTDA.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 07.337.401/0001-80
Valor total aprovado: de R\$ 4.394.776,00 para R\$ 7.255.312,50

Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 1.775.037,00 para R\$ 1.792.312,50
Banco: 001 - agência: 0994-6 conta corrente: 31821-3
Valor aprovado no Art. 3º da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 0,00 para R\$ 3.000.000,00

Banco: 001 - agência: 0994-6 conta corrente: 34374-9
Prazo de captação: até 31/12/2018.
16-0801 - TREZE DE MAIO 242.
Processo: 01416.009280/2016-78
Proponente: PROSPERIDADE COMUNICAÇÃO E FILMES LTDA.

Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 17.545.702/0001-53
Valor total aprovado: R\$ 2.252.000,00
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 2.139.400,00 para R\$ 139.400,00
Banco: 001 - agência: 4306-0 conta corrente: 14775-3
Prazo de captação: até 31/12/2019.

17-0177 - SELVAGEM.
Processo: 01416.013237/2017-98
Proponente: PIETA FILMES E PRODUÇÕES LTDA EPP.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 14.341.183/0001-13
Valor total aprovado: R\$ 600.000,00
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 10.000,00 para R\$ 150.000,00

Banco: 001 - agência: 1815-5 conta corrente: 34734-5
Prazo de captação: até 31/12/2019.

Art. 3º Aprovar a análise complementar e prorrogar o prazo de captação do projeto audiovisual, para qual a proponente fica autorizada a captar recursos nos termos dos artigos indicados.
12-0305 - SANTOS DE TODOS OS GOLS.
Processo: 01580.022242/2012-85
Proponente: CANAL AZUL PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA.

Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 01.613.170/0001-04
Valor total aprovado: de R\$ 1.711.390,00 para R\$ 1.241.200,00

Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 1.625.820,50 para R\$ 1.179.140,00
Banco: 001 - agência: 1504-0 conta corrente: 14997-7
Prazo de captação: até 31/12/2018.

Art. 4º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto audiovisual abaixo relacionado, mantidos os mecanismos já aprovados. Prazo de captação até 31/12/2018.

12-0515 - SEM PAI NEM MÃE.
Processo: 01580.034728/2012-66
Proponente: BRAS FILMES LTDA.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 02.920.962/0001-94

Art. 5º Aprovar o redimensionamento de valores dos projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos nos termos dos artigos indicados.

15-0571 - SAMBALANÇO.
Processo: 01580.068342/2015-09
Proponente: TV ZERO LTDA.
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 03.360.320/0001-40
Valor total aprovado: de R\$ 146.355,00 para R\$ 363.275,00

Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 94.000,00 para R\$ 99.000,00
Banco: 001 - agência: 0287-9 conta corrente: 42990-2
Prazo de captação: até 31/12/2019.

16-0396 - OS IRMÃOS FREITAS.
Processo: 01416.001290/2016-65
Proponente: GULLANE ENTRETENIMENTO S.A.